GOVERNO MUNICIPAL DE
AQUIRAZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

LEI Nº 1.304/2019 EM 14 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NA LOCALIDADE DE TAPERA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUIS EM ANEXO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Denominado os logradouros sem denominação oficial localizadas na localidade de TAPERA como segue abaixo.

a) Fica denominado de Rua Maria Araújo de Freitas o logradouro, antes matricula 6431, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua José Carlos Gadelha, objeto da matricula 6431, registrado no Cartório Joaquim Pereira.

b) Fica denominado de Rua João Alves da Silva o logradouro, antes matricula 6433, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua José Carlos Gadelha, objeto da matricula 6433, registrado no Cartório Joaquim Pereira.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 14 DE MAIO DE 2019.

EDSON SÁ

Prefeito Municipal